



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SERGIPE

## PORTARIA Nº 014/2018

### DELEGA COMPETÊNCIA PARA O VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as determinações contidas no inciso XXII, do artigo 22 do Regimento Interno do CRCSE;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Delegar competência ao Vice-Presidente Administrativo para a prática dos seguintes atos:

#### I. Gestão do Quadro de Pessoal do CRCSE

- a) Concede férias, licenças e outros benefícios legais;
- b) Assinar a carteira de trabalho e documentos de cunho trabalhista
- c) aplicar as penas de advertência e suspensão;
- d) rescindir o Contrato de Trabalho;
- e) propor ao Conselho Diretor e ao Plenário a criação do organograma, a regulamentação do quadro de pessoal, a criação de cargos e funções, a fixação de salários, gratificações e seus reajustes, a fixação de valores das diárias e a autorização da execução de serviços especiais; e,

#### II. Gestão Patrimonial do CRCSE

- a) Gerenciar questões sobre o controle e manutenção dos veículos do CRCSE;



b) Gerenciar questões sobre a preservação da estrutura e instalações da sede do CRCSE, assegurando uma maior segurança aos empregados e a prolongação da vida útil do imóvel;

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, e revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 15 de março de 2018.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE